



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MATRIZ DE RISCOS, GESTÃO DO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL.

RISCO N°	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO	
	Descrição	Dano	Probab.	Grau de Impacto	Aceitação de risco*	Ações preventivas	Ações contingenciais
01	Elementos básicos do contrato não estão claros para as partes.	Diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes, com consequente atraso durante a execução do contrato devido à necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergentes.	Baixa	Médio	Aceitação Intermediária	O modelo de execução do objeto poderá ser debatido em uma reunião de iniciação do contrato, imediatamente após a assinatura deste, com a presença das partes interessadas, para esclarecer os pontos fundamentais do Contrato, além de dispor de forma clara e objetiva os direitos e obrigações de ambas as partes.	Gestão do Contrato realiza uma reunião extraordinária com a empresa e seu preposto a fim de esclarecer todos os pontos inexactos previstos no Contrato.
02	Responsável pela gestão do contrato não detém as competências necessárias à execução da atividade.	Gestão e fiscalização inadequada dos serviços e obrigações contidas no TR, com consequente não detecção de falhas.	Média	Médio	Aceitação Intermediária	Realização de cursos de formação para os responsáveis pela gestão contratual.	Autoridade competente deve capacitar os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, para realizarem uma melhor administração do contrato, proporcionando uma fiscalização mais efetiva.
03	Falta de padronização na fiscalização contratual.	Gestão e fiscalização deficiente, por falta de padronização, bem como dificuldade de comunicação com a contratada gerada pelo mesmo motivo.	Média	Médio	Aceitação Intermediária	Os gestores devem padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização contratual de forma que estes procedimentos estejam alinhados às normas e melhores práticas na Administração Pública.	Gestão do contrato deve realizar reunião com os fiscais a fim de padronizar os procedimentos a serem executados pela fiscalização.
04	Consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	Consequente retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação.	Baixa	Alto	Inaceitável	A contratada deverá: a) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob risco de aplicação das penalidades cabíveis. b) apresentar garantia contratual.	Na hipótese de irregularidades a gestão do contrato deve notificar a contratada e solicitar a abertura de PAD em caso de não regularização da situação.
05	Contratada realiza o serviço de forma parcial.	Prejuízo financeiro para o Município que paga pela execução de todos os serviços previstos no TR,	Média	Alto	Inaceitável	O modelo de execução do objeto contém a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução.	Na hipótese de irregularidades a gestão do contrato deve notificar a contratada e solicitar a abertura de PAD em caso de não regularização da situação.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

		mapas e cronogramas.					
06	Gestor e/ou Fiscal do contrato não possui tempo suficiente para desempenhar as atividades.	Fiscalização inadequada, com consequente não detecção do descumprimento de eventuais irregularidades na execução dos serviços pela Contratada.	Média	Alto	Inaceitável	Cabe a autoridade competente a nomeação de representantes da Administração para atuar na gestão/fiscalização dos contratos, devendo avaliar se estes possuirão tempo hábil para executar a atividade, considerando suas demais atribuições.	Caso o Gestor e/ou Fiscal nomeado para atuar na gestão ou fiscalização contratual não tenha tempo hábil para executar a atividade, deverá notificar formalmente a autoridade que o designou e, após notificação, a autoridade competente avalia o mérito e toma as providências necessárias.
07	Contratada não mantém a regularidade fiscal e trabalhista na fase de execução contratual.	Prejuízos ao Erário e aos funcionários terceirizados em virtude dos descumprimentos das obrigações fiscais e trabalhistas.	Média	Alto	Inaceitável	Fiscal administrativo do contrato deverá verificar a adimplência das obrigações fiscais e trabalhistas, além de executar os procedimentos do Anexo VIII- B da IN 05/2017 SEGES.	Na hipótese de irregularidades a gestão do contrato deve notificar a contratada e solicitar a abertura de PAD em caso de não regularização da situação.
08	Ausência de designação formal do preposto, por parte da empresa contratada.	Prejuízos à qualidade dos serviços contratados, uma vez que não há o representante da contratada para quem se deve reportar.	Baixa	Médio	Aceitação Intermediária	A empresa contratada nomeia formalmente seu preposto, expressando os poderes e deveres em relação à execução do objeto (art. 44 da IN 05/17).	O Gestor do Contrato deverá identificar o preposto que está atuando sem instrumento formal e solicitar a designação do mesmo pela empresa contratada.
09	Ausência de recebimento provisório/definitivo, pela Administração Pública.	O não recebimento do serviço, apesar de não excluir a responsabilidade civil do contratado, pode implicar em sua baixa qualidade.	Baixa	Médio	Aceitação Intermediária	Seguir as orientações previstas no TR sobre as formas de recebimento provisório e definitivo em todo serviço realizado.	O Gestor/fiscal do contrato deverá identificar o serviço e proceder, imediatamente, a vistoria para seu recebimento provisório/definitivo.
10	Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na fiscalização contratual.	Aceites provisórios e definitivos em objetos parcialmente executados ou não executados, com consequente pagamento indevido.	Baixa	Alto	Inaceitável	A gestão contratual deve estabelecer lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, de modo que os atores da fiscalização tenham um referencial claro para atuar na fase de fiscalização.	O Gestor do contrato deverá revisar os atos praticados pela fiscalização a fim de atestar somente o que foi efetivamente executado.
11	Alteração do modelo de execução dos serviços.	Impossibilidade de se realizar a gestão, fiscalização e pagamentos de forma adequada.	Baixa	Médio	Aceitação Intermediária	A contratada deverá apresentar o novo plano de execução previamente para aprovação do Gestor.	O Gestor deve receber, analisar e aprovar/reprovar o plano apresentado pela contratada, sendo que, em caso de aceite, o gestor deverá solicitar alteração do contrato por meio de termo aditivo.

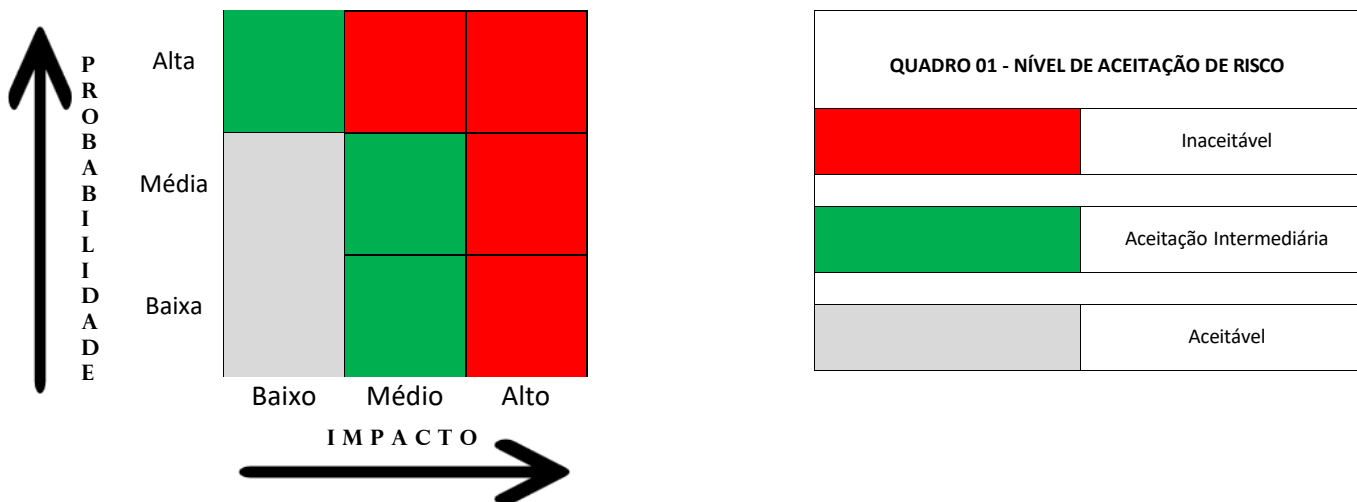


## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12	Não cumprimento de cotas de aprendizagem conforme art. 429, caput, da CLT.	Recebimento de notificações, penalizações e/ou multas aplicadas por Órgãos de controle.	Baixa	Alto	Inaceitável	A contratada deverá apresentar semestralmente ao Gestor do contrato, certidão emitida por órgão competente no que diz respeito ao cumprimento desta obrigação.	O Gestor poderá consultar a situação da Contratada através do site: <a href="https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendi">https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendi</a> , devendo notificar a contratada em caso de irregularidades e solicitar a abertura de PAD na hipótese de não regularização da situação por parte da Contratada.
----	--	---	-------	------	-------------	--	---

\* Cruzamento entre a probabilidade e o impacto esperado obtido através da Matriz de riscos constante no quadro 01.

As demais obrigações constantes no ETP, TR, Edital e Contrato não previstas nesta matriz de riscos, também deverão ser observadas, sendo que em caso de dúvidas, caberá ao Contratante fornecer a qualquer tempo, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos deste.



**Fátima Vogel da Silva**  
Secretária de Assistência Social  
Gestor